

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE EM SUA ESCOLA

1 – Objetivos da Conferência do Meio Ambiente na Escola

- Ouvir a voz dos adolescentes. Milhões de estudantes têm o direito de participar, no presente, da construção de um Brasil sustentável.
- Propiciar a discussão, nas escolas, dos problemas ambientais da comunidade e do País. Esta é uma forma diferente de tratar os temas da Educação Ambiental.
- Descobrir e incentivar uma nova geração que se empenhe na resolução dos problemas ambientais.

2 - Quem pode participar

Todas as escolas de ensino fundamental do Brasil, públicas e privadas, urbanas e rurais. **A adesão é voluntária.**

Estudantes são os protagonistas deste processo. Pais, professores, funcionários, direção e demais atores envolvidos na comunidade escolar poderão ser **colaboradores** da Conferência na Escola. Todos estudantes da escola terão direito a voz e a **voto**. A comunidade terá direito a voz. Somente poderão ser eleitos delegados/delegadas alunos de 5^a a 8^a séries do ensino fundamental, entre 11 e 15 anos de idade, em função da Conferência Nacional em Brasília.

3 – Como participar

Todas as escolas do ensino fundamental receberão o material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola” que apresenta os procedimentos e os princípios gerais para a realização da conferência na escola. Não é necessário preencher ficha de inscrição. As Secretarias Municipais de Educação e Regionais de Ensino oferecerão Oficinas de Conferência e distribuirão o material pedagógico às escolas. Mais informações poderão ser obtidas através dos escritórios regionais do IBAMA ou pelo site www.mma.gov.br/conferenciainfantojuvenil/

Cada Conferência do Meio Ambiente na Escola elegerá um delegado ou delegada, definirá uma proposta e elaborará um cartaz divulgando a proposta para sua comunidade. As propostas serão sistematizadas em todos os estados, e os cartazes serão selecionados para definir as delegações estaduais que participarão da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente em Brasília.

4 – Etapas para realização da Conferência

Setembro é mês de Conferência nas Escolas. Para participar, cada escola deverá organizar a Conferência de acordo com as etapas descritas neste regulamento. Ficará a critério de cada escola a definição da data de realização da Conferência, bem como a duração, a programação e a metodologia adotada, desde que obedecidos os princípios e critérios estabelecidos no material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola”. Atenção – a data limite para postagem dos materiais é dia 30 de setembro de 2003.

4.1 - Mobilização

Para assegurar que a Conferência seja democrática e participativa, deve-se levar em consideração algumas premissas básicas:

- Facilitar o acesso dos estudantes ao material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola”;
- Organizar a Conferência com os interessados (duração, programação, metodologia);
- Divulgar antecipadamente a data da Conferência na escola e na comunidade;
- Escolher um facilitador(a), cujo papel é favorecer a troca de idéias entre os participantes, organizando as discussões de maneira firme e tranqüila, respeitando as opiniões dos participantes, sem direcionar a discussão para um ponto de vista específico.

4.2 - Preparação

Devem ser organizados grupos para aprofundamento de cada tema através da leitura dos textos do material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola” e de pesquisas.

Os temas a serem debatidos são:

- Como vamos cuidar da nossa água;
- Como vamos cuidar dos seres vivos;
- Como vamos cuidar dos nossos alimentos;
- Como vamos cuidar da nossa escola;
- Como vamos cuidar da nossa comunidade.

4.3 - Realização da Conferência

4.3.1 – Construção das propostas:

A partir da pesquisa sobre os temas, cada grupo deverá debater suas respostas a duas questões:

- Qual o principal problema do tema escolhido pelo grupo?
- Como podemos fazer para resolver esse problema?

4.3.2 – Organização das idéias:

Deve ser escolhido um relator ou relatora por tema, que ficará encarregado/a de anotar as opiniões e sugestões que surgirem. Durante os debates, todas as idéias são válidas e devem ser respeitadas e anotadas.

4.3.3 - Escolha da proposta:

Das diversas propostas levantadas pela escola, será necessário defendê-las e votá-las, para que apenas uma seja escolhida para ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente. Somente os alunos e alunas matriculados têm direito a voto, independente da idade e da série.

A proposta sobre “Como Vamos cuidar do Brasil nesta escola” deve ser redigida em, no máximo, três linhas.

4.3.4 - Eleição do delegado ou da delegada e seu suplente:

O delegado ou a delegada eleito pela a escola **poderá fazer parte** do grupo de adolescentes que participará da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, em Brasília. O suplente substituirá o delegado ou delegada caso haja algum problema que impeça a sua participação.

Na escolha do delegado ou delegada devem ser respeitados alguns critérios. O aluno ou aluna deve:

- Estar cursando de 5ª a 8ª séries;
- Ter de 11 a 15 anos;
- Gostar de debater sobre o meio ambiente;
- Comunicar-se bem e ser claro na defesa de suas idéias;
- Ter espírito de liderança;
- Ter se destacado na construção das propostas.

4.3.5 - Produção do cartaz:

A proposta da escola deve ser expressa em uma cartolina de 29 cm x 41 cm. A técnica para a produção deste cartaz é livre, podem ser utilizados desenhos, colagens, textos, frases, etc.

O cartaz pode ser elaborado por qualquer aluno, aluna ou grupo de alunos da escola.

Os alunos deverão eleger o cartaz que melhor comunica a proposta da escola. Para tanto, deverão levar em consideração dois critérios:

- criatividade;

- contexto (se o cartaz, de fato, ilustra a proposta a qual está vinculado e se o faz com originalidade).

4.3.6 - Registro em fotos:

A escola deverá comprovar a realização da Conferência através do envio de três fotos, que devem registrar três momentos distintos do processo:

- 1) como foram os debates;
- 2) escolha do cartaz e;
- 3) eleição do delegado ou delegada (com destaque para o eleito).

Estas fotos devem ser coladas no envelope-resposta.

As escolas que tiverem dificuldade no registro fotográfico da Conferência poderão elaborar desenhos detalhados.

4.3.7 – Folha de Retorno:

Encontra-se junto com o material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola” a folha de retorno que deve ser corretamente preenchida e colada no envelope-resposta. As informações que devem constar na folha de retorno são:

- a proposta da escola (em três linhas) sobre COMO VAMOS CUIDAR DO BRASIL;
- os dados da escola: nome, endereço completo, telefone, e-mail;
- os dados do delegado ou delegada e de seu suplente: nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, série;
- questionário preenchido;

4.3.8 - Montagem do envelope-resposta:

Junto com o material “Passo a passo para a Conferência do Meio Ambiente na Escola” tem um envelope-resposta, com os espaços definidos para colar o cartaz, as fotos e a folha de retorno. Após fixar todos os materiais nos locais indicados, as abas deverão ser dobradas e coladas.

5 – Prazo e Local de Entrega

O envelope-resposta deverá ser enviado (sem selo) ou encaminhado, de acordo com listagem que acompanha o material, até o dia **30 de setembro de 2003** (última data para postagem). Trabalhos incompletos ou que cheguem após esta data serão desconsiderados.

6 – Triagem e Seleção dos trabalhos e delegados

A Comissão Organizadora no Estado será responsável pela triagem e sistematização das propostas e o Conselho Jovem pela seleção final dos trabalhos e delegados, garantindo o princípio *jovem escolhe jovem*. A comissão é composta por representantes do IBAMA, Secretarias Estaduais de Educação e Meio Ambiente, Dirigentes Municipais de Educação, ONG's e Conselho Jovem (membros de movimentos e organizações de juventude).

6.1 – Triagem

Entende-se por **triagem** a tarefa de verificação se os trabalhos estão completos, ou seja, se têm a seguinte composição:

cartaz + folha de retorno + 3 fotos (ou desenhos)

6.2 - Seleção dos trabalhos e dos delegados

O número de delegados em cada Estado será no mínimo oito e no máximo quatorze, proporcional ao número de escolas participantes em relação ao número total de escolas de ensino fundamental do estado. Por ex: O Mato Grosso tem 1245 escolas de ensino fundamental. Se 124 escolas participarem, ou seja 10% em relação ao total, a delegação do estado será composta por 13 adolescentes. Atenção - a adesão mínima por estado é de 5%. Abaixo desta quantia, o estado não enviará delegados para a Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente.

No de delegados	8	9	10	11	12	13	14
% de escolas em relação ao total no Estado	≥5	≥6	≥7	≥8	≥9	≥10	≥11

Para a formação da delegação estadual, a Comissão Organizadora deverá adotar os seguintes critérios:

- equilíbrio de gênero (meninos e meninas);
- representatividade entre meio rural e urbano, capital e interior, escolas públicas e privadas e de delegados de diferentes etnias (quando houver).

Etapas de seleção ¹

6.2.1 – Agrupamento por categorias

A primeira seleção para a escolha dos delegados está vinculada à organização dos trabalhos em categorias de acordo com os critérios estabelecidos e o número de delegados. Para tanto deve-se proceder ao agrupamento por categorias, de acordo com as etapas:

1. separar os cartazes por origem urbana e rural;
2. no grupo de origem rural separar na diversidade existente no estado (p.ex., escolas de assentamentos, escolas indígenas, quilombolas, ribeirinhas etc;)
3. nos grupos acima (item 02) separar por gênero;
4. no grupo de origem urbana separar entre capital e interior;
5. nestes grupos separar em escolas públicas e privadas;
6. das categorias acima separar por grupos étnicos;
7. nos grupos étnicos separar por gênero;
8. nos diferentes grupos resultantes (rurais e urbanos) escolher os melhores cartazes levando em consideração critérios de seleção de forma e conteúdo;

6.2.2 – Seleção dos cartazes

A segunda seleção para a escolha dos delegados está vinculada à seleção dos cartazes. Em cada uma das categorias, os cartazes serão analisados sob a ótica de dois critérios: Criatividade e Contexto. Ou seja, o Conselho Jovem verificará se o cartaz ilustra a proposta ao qual está vinculado e se o faz com originalidade.

Nos Estados que realizarem Conferência Estadual e/ou Regional Infanto-Juvenil devem ser observadas as etapas de seleção que deverão ser descritas no regulamento estadual.

No dia **30 de outubro** será divulgada a **lista das delegações estaduais** selecionados para participar da Conferência Nacional Infanto-Juvenil em Brasília.

6.3 - Sistematização das propostas.

TODAS as propostas recebidas pela Comissão Organizadora Estadual, independentemente da seleção do cartaz e delegado, serão sistematizadas e apresentadas na Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente sob a forma de um Documento Nacional.

No início de novembro será aberta uma página na internet para a valoração dessas propostas.

7 – Participação na Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

Os delegados e delegadas selecionados para compor as delegações estaduais participarão da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, em Brasília, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2003. Cada delegação estadual será acompanhada por dois adultos, um homem e uma mulher, membros da Comissão Organizadora Estadual. Custos de transporte, hospedagem e alimentação serão cobertos pela Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Delegados(as) representantes de povos indígenas, deverão vir acompanhados, individualmente por um adulto.

8 – Direitos Autorais

O **Ministério do Meio Ambiente** se reserva o direito de reproduzir ou viabilizar, em parte ou na totalidade, os trabalhos produzidos na Conferência do Meio Ambiente nas Escolas e enviados para as Comissões Organizadoras Estaduais, sem que seja devida aos participantes e autores dos trabalhos qualquer remuneração direta ou indireta, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

Fica desde já esclarecido que o **Ministério do Meio Ambiente** (ou terceiros por ele autorizado) poderá utilizar livremente os trabalhos produzidos na Conferência do Meio Ambiente nas Escolas e enviados para as Comissões Organizadoras Estaduais, divulgando-os por meio de mídia impressa e televisionada, bem como, disseminando-os pela internet, ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos.